



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-00003PMSJP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0501.001/2023/CI/PMSJP

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023-00003 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**

Assim, o referido processo deu entrada neste setor para análise técnica do certame, com observância aos requisitos legais com base na Lei nº 8.666/93.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo chegou ao setor competente em uma pasta, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- a) Capa do Processo (fl. 01);
- b) Despacho da Secretaria Municipal de Educação para a Comissão Permanente de Licitação solicitando a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA** (fls. 02);
- c) Solicitação de despesa, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa (fl. 03);
- d) Proposta de Contratação para Prestação dos Serviços (fls. 04 a 06);
- e) Despacho da Ordenadora de Despesa solicitando providencias no sentido de providenciar a Existência de Recursos Orçamentários para Cobertura das Despesas (fl. 06-A);





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

- f) Despacho Orçamentário / Relação de Dotações encaminhado pelo Setor de Contabilidade (fl. 07);
- g) Termo de Referência, assinado pela Ordenadora de Despesa (fls. 08 a 13);
- h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização de Abertura de Processo Licitatório, assinadas pela Ordenadora de Despesa (fl. 14 a 15);
- i) Termo de Autuação de Processo Administrativo assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 16);
- j) Portaria da Comissão Permanente de Licitação (fl. 17);
- k) Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com Fundamentação Legal no Art. 25, II c/c Art. 13, III e Art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, Justificativa da Contratação e Justificativa do Preço, assinado pela Ordenadora de Despesa (fls. 18 a 19);
- l) Documentação correspondente a Habilitação Jurídica (fls. 20 a 50);
- m) Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 51);
- n) Declaração de Inexigibilidade de Licitação, assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 52);
- o) Despacho do Departamento de Licitações e Contratos para a Assessoria Jurídica da Prefeitura para Análise e Parecer Jurídico acerca do procedimento (fl. 53);
- p) Parecer Jurídico favorável ao procedimento pretendido por esta Unidade Gestora, na modalidade Inexigibilidade de Licitação assinado digitalmente pelo assessor jurídico Francesco Falesi Cantuária – OAB/PA 23.537 (fls. 54 a 57);
- a) Termo de Ratificação de Inexigibilidade, assinado pelo Ordenadora de Despesa (fl. 58);
- b) Extrato de Inexigibilidade de Licitação, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 59);
- c) Despacho para o Departamento de Controle Interno para Análise e Parecer acerca do Procedimento (fl. 60).

3. CONCLUSÃO

Submeteu-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração do certame licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto fora descrito acima, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nesta senda, o referido processo encontra-se regularmente formalizado, cabendo à autoridade competente o prosseguimento do feito.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

Assim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 03 de janeiro de 2023.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

